



## **EDITAL COBME Nº 12/2024**

03 de dezembro de 2024

Processo nº 23117.083275/2024-44

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em Biomedicina fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação para o 2º semestre letivo de 2024, de acordo com o disposto na Resolução Nº 141/2024 do CONGRAD/UFU que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. **Período de inscrição no processo seletivo: de 5/12/2024 a 12/12/2024.**

1.2. **Local de inscrição: biomedicina@icbim.ufu.br**

### **2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR**

2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não.

2.5. É vedado o exercício simultâneo de 2 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.

2.6. **O monitor que desistir da monitoria, não atender ao plano de trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital será reprovado (Art. 18, Inciso IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**

2.7. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado, tenha apresentado o relatório final dentro do prazo e este relatório seja aprovado pelo professor orientador **(Art. 10 e Art. 18, Incisos VII e IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**

### **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Comprovante de matrícula **atualizado** (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.2. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.3. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3.4. Para monitoria remunerada, o estudante deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa (NÃO PODE SER CONTA POUAPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS)

#### 4. DAS VAGAS

4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Biomedicina.

<b>Nome da disciplina</b>	<b>Código da disciplina</b>	<b>Vagas</b>	<b>Remunerada / Não Remunerada</b>	<b>Requisito</b>
Biologia Molecular	IBTEC39403	2	Não Remunerada	Ter cursado <b>GBD001 - Biologia Celular e Molecular</b>
Bioquímica I	IBTEC39202	1	Não Remunerada	Ter cursado <b>IBTEC39202 - Bioquímica I</b> ou <b>GBD010 Bioquímica</b>
Físico-Química	IQUFU39204	1	Não Remunerada	Ter cursado <b>IQUFU39204 - Físico-Química</b> ou <b>GBD009 Físico-Química</b>
Patologia Geral	GBD026	2	Não Remunerada	Ter cursado <b>GBD026 - Patologia Geral</b>
Ecologia e Evolução	GBD024	1	Não Remunerada	Ter cursado <b>GBD024 - Ecologia e Evolução</b>
Biofísica Celular e de Sistemas	ICBIM31209	1	Não Remunerada	Ter cursado <b>ICBIM31209 - Biofísica Celular e de Sistemas</b> ou <b>GBD011 Biofísica de Sistema e GBD035 - Prática Integrada em Biomedicina.</b> O monitor deverá ter disponibilidade na quinta-feira no período da manhã ou da tarde.
Histologia Básica e de Sistemas	ICBIM31210	1	Não Remunerada	Ter cursado <b>ICBIM31210 - Histologia Básica e de Sistemas</b> ou <b>GBD008 Histologia</b> O monitor deverá ter disponibilidade de horário, necessariamente, às segundas-feiras, à tarde, e às quartas-feiras, de manhã.
Embriologia Humana	ICBIM31302	1	Não Remunerada	Ter cursado <b>ICBIM31302 - Embriologia Humana</b> ou <b>GBD002 Biologia do Desenvolvimento</b>
Anatomia Humana	ICBIM31106	2	Não Remunerada	Ter cursado <b>ICBIM31106 - Anatomia Humana</b> ou <b>GBD006 Anatomia Humana</b>
Atividades Curriculares de Extensão: Conhecendo Detalhes do Corpo Humano	ICBIM31208	4	Não Remunerada	Ter cursado <b>ICBIM31208 - Atividades Curriculares de Extensão: Conhecendo Detalhes do Corpo Humano</b> e <b>ICBIM31106 - Anatomia Humana</b>

Prática Integrada em Biomedicina - Módulo de Anatomia	GBD035	2	Não Remunerada	Ter cursado <b>GBD006 Anatomia Humana e GBD035 - Prática Integrada em Biomedicina</b>
Bacteriologia	ICBIM31403	2	Não Remunerada	Ter cursado <b>GBD018 Microbiologia</b>
Imunobiologia	ICBIM31307	1	Não Remunerada	Ter cursado <b>ICBIM31307 - Imunobiologia ou GBD017 Imunologia</b>
Parasitologia	GBD025	2	<b>1 Remunerada</b> 1 Não Remunerada	Ter cursado <b>GBD025 Parasitologia</b>
Virologia	ICBIM31407	2	<b>1 Remunerada</b> 1 Não Remunerada	Ter cursado <b>GBD019 Virologia</b>

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Biomedicina.

5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 2º semestre letivo de 2024 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação em Biomedicina, no dia 16/12/2024, em locais acessíveis aos estudantes.

6.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de atualizar o aceite no Portal do Estudante, até o dia 20/12/2024.

6.3. O candidato selecionado deve acessar o link [www.prograd.ufu.br/monitorias](http://www.prograd.ufu.br/monitorias) para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

## 7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período **de** 10/02/2025 a 10/05/2025.

7.1.1. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações de curso no SG é **até 18/12/2024**.

7.1.2. **O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Estudante é até 20/12/2024.**

7.1.3. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso.

## 8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Biomedicina, serão destinadas 2 (duas) bolsas de monitoria mensais, durante 03 (Três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:

8.2. revezamento, semestral, entre os departamentos que compõem as áreas **ARMOR** (DEPAH / DBHEM), **ARIMP** (DEPAR / DEMIC / IMUNO) e **ARFIS** (DBIOF / DEFAR / DEFIS)

## 9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, **de 11/05/2025 até 30** (trinta) dias após o início do 1º semestre letivo de 2025 para depositar o relatório no Portal do Estudante.

9.2. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

9.3. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do relatório final pelo docente orientador.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a ser publicados para realização desse processo seletivo de monitores.

10.3. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação da UFU e Divisão de Formação Discente (DIFDI), mediante proposta dos Colegiados de Curso.

10.5. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

BENVINDA ROSALINA DOS SANTOS

Coordenadora do Curso de Graduação em Biomedicina  
PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 2304, DE 29 DE JUNHO DE 2023



Documento assinado eletronicamente por **Benvinda Rosalina dos Santos, Coordenador(a)**, em 04/12/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5927776** e o código CRC **8C383D62**.